REQUERIMENTO	**N.º**	**080/2016**	**ANO:**	**2016**
Protocolo n.º 072760	Data	25.2.2016	Horas	09h12min
Autor(es): Vereadores Divanir Ledo dos Santos e Moacir Shoiti Kanezawa.				
Assunto: Requer Informações				

A P R O V A D O

( ) COM
( ) SEM **D I S C U S S Ã O**

POR **( ) UNANIMIDADE**
( ) MAIORIA

Dracena, 29 de fevereiro de 2016.

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
Presidente

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

CONSIDERANDO que a Deliberação do Conselho Estadual de Educação CEE 73-08 e a Indicação 135-15, aprovadas em 06/05/2015, determinam que as crianças que completam a idade de 6 anos até o dia **30/06 do ano corrente** devem ser matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental.

CONDIERANDO que as crianças de 4 anos ou a que completarem esta idade até o dia 30 de junho devem ser matriculadas na 1ª Etapa da Pré-Escola (Pré I); as crianças de 5 anos ou que completarem até o dia 30 de junho devem ser matriculadas na 2ª Etapa da Pré-Escola (Pré II); e que as crianças de 6 anos ou que completarem até o dia 30 de junho devem ser matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que o Município de Dracena, através da Secretaria Municipal de Educação, não está aceitando essa condição e não realizando a matrículas das crianças que completam os 6 anos de idade após a data de 31/03, provocando um atraso na vida educacional dessas crianças,

REQUEREMOS **ao Sr. prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que em contato Senhora Fernanda Nasser Geronimo Conde, Secretaria Municipal de Educação e nos informe o que segue:**

1) Por que a Secretaria Municipal de Educação ainda não adotou a referida deliberação do Conselho Estadual de Educação?
2) A Diretoria de Ensino de Adamantina, que realiza todos os procedimentos de Ensino na região enviou alguma determinação para o cumprimento da referida Deliberação?
3) Existe algum prazo determinado pela Diretoria de Ensino de Adamantina para a adequação em relação a referida Deliberação? Qual o prazo?
4) Em caso afirmativo, enviar cópia do documento da Diretoria de Ensino.

Requeremos ainda que seja enviada cópia desta matéria à Promotoria de Justiça da Comarca de Dracena para ciência e de providencias, se entender necessárias.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 29 de fevereiro de 2016.

Divanir Ledo dos Santos
= Vereador - PV =

Moacir Shoiti Kanezawa
= Vereador - PV =